



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.570, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, considerando o ofício nº 00334/2025SME.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) de nº funcional 6627, para apurar a acusação de que o(a) servidor(a) estaria agindo com insubordinação e desídia no cumprimento de seus deveres funcionais, assim, não observando as normas legais, bem como, supostamente não atendendo com presteza, tais condutas têm previsão no artigo 120, inciso VI, artigo 105, inciso XIII, da Lei Municipal 2712 de 16 de março de 2004, o qual incide na eventual pena de demissão.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.571, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ROSEMARY FIDÉLIS DA SILVA**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio

Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSEMARY FIDÉLIS DA SILVA**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.572, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º da Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como titulares os servidores *Thais Aparecida Rosa Orfei, Priscila de Paula Garcia, Luís Fernando Moreira Guimarães, Fernanda Mansano Aracri e Daniela Oliveira Rezende de Pauli*, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.344, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca**=Contratado; **PE**= Pregão Eletrônico; **O**= Objeto; **V**= Valor; **P**= Período; **DA**= Data de Assinatura.

Nº 20/2025; CA= ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 3 de 7

para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= CM HOSPITALAR S.A; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 1.785,12 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA ME; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 6.301,00 (seis mil trezentos e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 42.984,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= INOVAMED HOSPITALAR LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e

atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 7.597,25 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADÃO DE MEDICAMENTOS ME; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 8.000,00 (oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.333,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= VIVA FARMACÊUTICA S.A; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 36.704,64 (trinta e seis mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 4 de 7

PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 12 de junho de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
39	13485	JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de junho de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 5 de 7

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura em 28/05/2025 do contrato nº 02/2025 com Gislaíne Aparecida Muniz Turri no valor total anual de R\$ 51.000,00, (cinquenta um mil reais)- Objeto – Prestação de serviços de contabilidade.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 6 de 7



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura em 03/06/2025 do contrato nº 03/2025 com Ryan Alexandre Vicente no valor total anual de R\$ 680,00 (seiscientos oitenta reais)- Objeto – Mensalidade / Anuidade de Licenciamento de Programas de Computador / Relógio Ponto

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 04/2022 - TERCEIRO

TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Lucas Filipe Frigo Baptistella ME. **Objeto:** prestação de serviços técnicos em rede de telefonia, cabeamento estruturado e sistema de circuito fechado de tv (cftv) da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** acréscimo no valor inicial estimado do contrato. **Valor do aditivo:** R\$ 3.373,50 (três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). **Valor total do contrato:** R\$ 16.867,50 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 01/08/2024 a 01/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....